



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1692 DE 19 SETEMBRO DE 1986

Declara de utilidade pública uma área de terras rurais, situada paralela à Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, para fins de ampliação do Distrito Industrial e construção de casas populares.

JORGE TAMURA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :-

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, uma área de terras rurais, situada na margem esquerda da Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros. Referida área consta pertencer a Manoel Pereira Izidro, conforme matrícula no Cartório de Registro de Imóveis local, sob nº 529, Livro nº 02, por ficha, de 18 de outubro de 1976, com a seguinte descrição:-

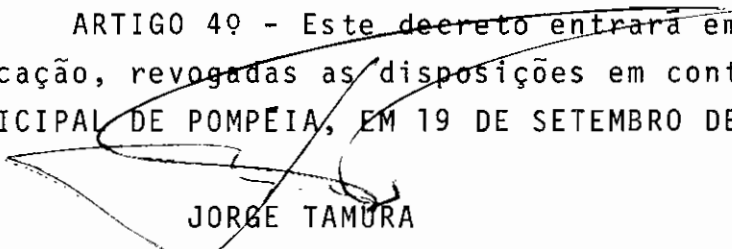
"Um imóvel rural denominado "Cafezal Santa Lúcia", situado no Bairro Jacutinga, neste distrito, município e comarca, com a área de 15 alqueires paulista, ou sejam 36,30 hectares, com as seguintes confrontações:- Norte: Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, Sul, Leste e Oeste: Fazenda Guaiuvira"

ARTIGO 2º - Fica declarada de caráter urgente a desapropriação, nos termos do artigo 15 do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de imediata imissão de posse.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 19 DE SETEMBRO DE 1986.


JORGE TAMURA
PREFEITO MUNICIPAL